PROJ 098/91
AUTOR PREFEITO
JORNAL DE HOJE 19/04/91

LEI Nº 1.842, DE 19 DE ABRIL DE 1991

"Altera disposição contida na Lei 1.193, de 23 de dezembro de 1986".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 1.193/86, passa a ter a seguinte redação:

"O dispositivo no artigo anterior, terá igualmente, aplicação na hipotese de molestia que envolve a realização das chamadas "cirurgia de grande porte"(neurocirurgia, cirurgia cardiovascular, neoplásica, ortopédica e outras que forem designadas em regulamento), até o limite autorizado por junta médica".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições.